



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!

GESTÃO 2025 - 2028

LEI Nº 1.418, DE 23 DE JUNHO DE 2026

CELESTINO, conforme o art. 38 da Lei Orgânica
Municipal, publica esta Lei.
Orçamento de 2026, emenda de 2310612006
Orçamento de 2026, emenda de 2310612006
Fortaleza de Minas, 23 de 06 de 2026

**“ Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei
Orçamentária Anual nº 1.391, de 18/12/2025”.**

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 442.211,54 (Quatrocentos e quarenta e dois mil e duzentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), com a seguintes classificações:

02003001 04 122 0022 1.001 MANUTENÇÃO E PAVIMENTACAO DAS VIAS URBANAS E RURAIS

4490 51 Obras e Instalações DR 2710 000 3210R\$
262.000,00

0200600 52 781 1003 41.007 CONSTRUÇÃO E REFORMA DAS QUADRAS E POLIESPORTIVO MUNICIPAIS

4490 51 Obras e Instalações DR 2710 000 3210R\$
50.000,00

02004001 04 129 0005 2.051 SERVIÇOS DE TESOUREARIA E TRIBUTAÇÃO

3390 93 Indenizações e Restituições DR 2700 000 0000R\$
28.811,26

3390 93 Indenizações e Restituições DR 1700 000 0000R\$
1.400,28

02004001 04 122 0004 2.040 ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

3390 39 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Juridica DR 1720 000
0000.....100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FORTALEZA DE MINAS
FORTALEZA PARA TODOS!
GESTÃO 2025 - 2028

Art. 2º Constituem fontes de recurso para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- I. o superávit financeiro apurado na fonte DR 2700 000 0000, no valor de R\$ 28.811,26;
- II. o excesso de arrecadação apurado na fonte DR 1720 000 0000, no valor de R\$ 100.000,00;
- III. a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 313.400,28:

02003001 04 122 0056 1.002 – Aquisição de Veículos e Equipamentos para as Estradas Vicinais - 449052 – Equipamento e Material Permanente – DR 2710 000 3210 ... R\$ 312.000,00;

02003001 04 122 0022 2.026 – Atividades dos Serviços Urbanos - 449052 – Equipamento e Material Permanente – DR 1700 000 0000 R\$ 1.400,28

Art. 3º - Fica Alterado o Plano Plurianual vigente, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º - Fica Alterada as Leis de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Exercício de 2026, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, incluídas suas alterações no Orçamento Municipal vigente.


MÁRCIO DOMINGUES ANDRADE
Prefeito Municipal